

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Aditamento nº 124/2014
Processos Administrativos nº 49147/2.013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 018/2014 CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E O VILA DOS MENINOS SAGRADA FAMÍLIA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

Pelo presente instrumento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26 doravante denominado MUNICÍPIO e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Nilza Pinheiro dos Santos**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 05/12/2013, e de outro, a VILA DOS MENINOS “SAGRADA FAMÍLIA”, com sede na Rua Coronel Fonseca, 205 – Jardim Bom Pastor - BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o n.º **07** e CNPJ 45.525.979/0001-50, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por **Robert Mueller**, portador do CPF/MF 901.125.638-72 e do RG nº 6.601.989 SSP/SP, doravante denominado ENTIDADE, celebram o presente Aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, o montante previsto na Cláusula Segunda do convênio original fica acrescido de R\$ 35.206,08 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Seis Reais e Oito Centavos) a ser pago em 06 (seis) parcelas, bem como fica prorrogado até 31 de janeiro de 2015, alterando o prazo de vigência constante da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

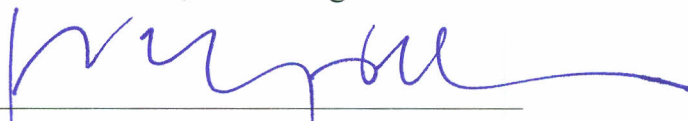


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

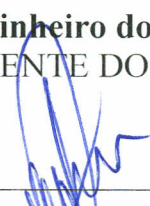
Aditamento nº 124/2014
Processos Administrativos nº 49147/2.013

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

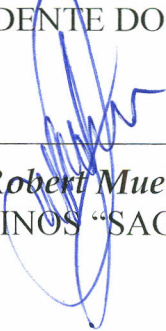
Botucatu, 01 de Agosto de 2014



JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

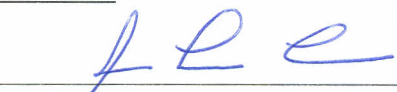


Nilza Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DO CMDCA

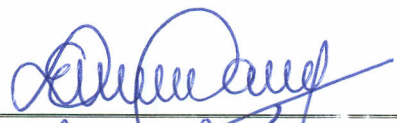


Robert Mueller
VILA DOS MENINOS "SAGRADA FAMILIA"

Testemunhas:

1. 

Nome: **Sueli Isabel Tamelini**
R.G. **RG: 9.934.373**
C.P.F. **834.932.638-72**

2. 

Nome: **Tônia B. de Romão**
R.G. **32405.391-5**
C.P.E. **219.440.488-99**